



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

LEI Nº 4.495, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera ementa e art. 1º da Lei nº 4.394, de 23 de junho de 2014.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

At. 1º A ementa da Lei nº 4.394, de 23 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Denomina-se de “JOSÉ DANIEL DE JESUS” a atual Rua 6, dos Bairros Iturama I e Jardim Califórnia, em Iturama, Estado de Minas Gerais.”

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 4.393 de 23 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Fica denominado de “JOSÉ DANIEL DE JESUS” a atual Rua 6, dos Bairros Iturama I e Jardim Califórnia, nesta cidade”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG., 11 de setembro de 2015.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autoria: Poder Executivo